



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.063/93., em 23 de dezembro de 1993.

DENOMINA RUA "GERALDO GERALDINO DE ARAÚJO", NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua "GERALDO GERALDINO DE ARAÚJO", a artéria projetada, sem denominação oficial, encravada no Conjunto Habitacional Noé Trajano, nesta cidade de Patos-PB., mais precisamente, sendo a que fica do lado direito da Rua João Gomes, no sentido Patos/Sousa. Tendo início na Rua Terte Zacarias, indo até o Contorno Sousa/Campina Grande.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal juntamente com a Câmara Municipal, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos-PB., e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 23 de dezembro de 1993.

DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
= Prefeito Constitucional =